



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e  
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**Edital 002/2023**

**Súmula: Divulga a Relação de candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR para o mandato 2024/2028.**

A Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR, nomeada pela Resolução 004/2023, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2023, divulga a relação de candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR para o mandato 2024/2028:

Numero da Inscrição	Candidato
01	Atair Pinto de Lima
02	Ivanio Rodrigo Gomes
03	Azilmar Francisco Velgas
04	Hanatelli Nunes Padilha
05	Paula Elizie Barro
06	Anélio Gonçalves Farias
07	Vilma de Almeida de Freitas
08	Luciana Marife
09	Luciana Marife
10	Allair Antonio Merlo
11	Adrieli Antunes de Lima
12	Cristina Salete de Cezaro
13	Maria Cristina de Medeiros Oliveira
14	Rosana Todeschini Andreatta
15	Evelin Barbieri Carneiro
16	Mariane Terezinha Melo
17	Paula da Maia
18	Daiana Lamp Martini Prestes
19	Fabiana Francisca Cullas Leite Werner Bellei
20	Schalama Marcon Marchetti
21	Jaqueline de Almeida
22	Michieli Mackievicz
23	Michelle Gonçalves Lima
24	Inesita Bonetti Vieira
25	Marcelo lung de Abreu
26	João Victor Noal Balbinotti
27	Cezar Ricardo de Souza
28	William Carlos da Silva Correia
29	Carla Regina de Oliveira
30	Douglas Dias Cardoso
31	Eleomar Decio Wiettholter
32	Thalyta Veloso da Silva
33	Deisyane Batistella Soares
34	Cleire Rodrigues Kirsten
35	Tania Marcia Zamboni
36	Carina Rodrigues de Lima
37	David Zolei
38	Caioedemir Radloff
39	Adriane Maria da Silva
40	Valeria Aparecida Schuster
41	Carindo de Almeida

**Art. 1º** Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias úteis) contados da publicação, no horário de atendimento ao público (segunda à sexta-feira), das 08h às 12h e das 13h:30min às 17h:30min, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco/PR, sita na Rua Teófilo Augusto Lolola, nº 264, Bairro Samburgaro, nesta cidade, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: sedoc@patobranco.pr.gov.br

**Art. 2º** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**Art. 3º** Independentemente de ter havido impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 04/07/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Publique-se

Pato Branco, 16 de maio de 2023.

Renato Gardasz  
Coordenador

Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR.